



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Secretaria da Saúde

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 07/2020

A Secretária Municipal da Saúde de Presidente Getúlio – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº. 626/2017, torna pública, pelo presente Edital, as normas da CHAMADA PÚBLICA 07/2020 para a contratação temporária de Odontologista do ESF.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar 2.338/2013, artigo 2º, incisos I e VI e artigo 3º, incisos I e II;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional-ESPII, feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de Janeiro de 2020, devido ao alto grau de transmissibilidade do novo Coronavírus – COVID-19; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, por meio da Portaria GAB/MS nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 e sua regulamentação através da Portaria do Ministério da Saúde nº. 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 058, de 20 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Presidente Getúlio, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Município possui em seu quadro vaga de odontologista do ESF do Programa Estratégia de Saúde da Família, sendo, uma vaga a ser preenchida por processo seletivo em função da licença maternidade da titular da vaga;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo um direito social constitucionalmente previsto;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial e de excepcional interesse público de contratação de odontologista para atuar na Unidade de Saúde Municipal, visando a continuidade na prestação de serviço público essencial;

CONSIDERANDO que há a previsão de preenchimento da vaga por processo seletivo, porém devido ao estado de pandemia definido pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (Covid-19) o processo seletivo não poderá ser realizado por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO o dever de atendimento dos interesses primários da população, visando assegurar um bem maior, a vida, por meio da preservação da saúde;



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Secretaria da Saúde

RESOLVE,

Tornar público os procedimentos para CHAMADA PÚBLICA para o provimento de **uma vaga** para o cargo de **ODONTOLOGISTA DO ESF**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

- Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação por mensagem eletrônica para o e-mail: administracao@presidentegetulio.sc.gov.br, entre os dias **16/07/2020 até 21/07/2020**.

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação
Odontologista do ESF	01	40 horas	R\$ 6.494,75 (Seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)	Portador de Certificado/Diploma de Conclusão do curso de nível superior e registro no CRO/SC.

- Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar por e-mail os seguintes documentos escaneados:
- Ficha de inscrição e entrega de documentação preenchida (Anexo I);
- Fotocópia da Carteira de Registro do Conselho Regional do cargo pleiteado;
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Comprovante de tempo de serviço de atuação no cargo pleiteado;

OBS.: OS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS POR E-MAIL DEVERÃO TAMBÉM SER ENTREGUES FISICAMENTE NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEVENDO SER OS ORIGINAIS OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

1.1 Poderão se inscrever para o Chamamento Público os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;
- Atender as exigências contidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Secretaria da Saúde

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação e do tempo de serviço na área de atuação.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço:

a) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final **exatas** do serviço, emitidas por Prefeituras, Secretarias, Hospitais, Clínicas e Fundações, na função de Odontólogo, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – código CBO 223208;

b) Páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço na função/cargo de Odontólogo, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – código CBO 223208;

2.3 Havendo mais de dois candidatos interessados na vaga, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação, nos termos do item anterior, levando-se em conta dias, meses e anos;

b) maior habilitação (títulos de especialista);

c) maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

2.4 Diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

2.5 Todo documento expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3. DO RESULTADO

3.1 O resultado provisório será divulgado em um dia útil após o término do prazo para as inscrições.

3.2 Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

3.3 A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC, www.presidentegetulio.sc.gov.br e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

3.4 A Secretária Municipal da Saúde designará Comissão composta por servidores do quadro desta, para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

3.5 A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Secretaria da Saúde

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Esta Chamada Pública terá vigência de até 12 (doze) meses, observado o prazo previsto no artigo 3º., inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 2.338/2013.

4.2 O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Chamamento Público, seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal da Saúde, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

4.3 A publicação das informações referentes ao Chamamento Público, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site www.presidentegetulio.sc.gov.br.

4.4 Os candidatos aprovados no Chamamento Público, integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal da Saúde para contratação emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal nº. 2.338/2013 e suas alterações.

4.5 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, OU comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;
- Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

4.6 As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

4.7 O candidato convocado que, por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 4.5 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

4.7 A Secretária Municipal da Saúde poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

Presidente Getúlio/SC, 15 de julho de 2020.

IARA POSSAMAI
Secretária Municipal da Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Secretaria da Saúde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Inscrição no Conselho Regional de Odontologia nº: _____

Cargo Pleiteado: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Secretaria da Saúde

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ): _____

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública Nº. 07/2020, para Admissão de ODONTÓLOGO DO ESF - 40h, que o(a) Senhor(a) _____, nascido(a) em ____/____/____ portador(a) do documento de identidade nº. _____ e CPF nº. _____ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de ODONTÓLOGO, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

TOTAL: ____ ANOS ____ MESES ____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição.